

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 972

PROJETO DE LEI Nº 31/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

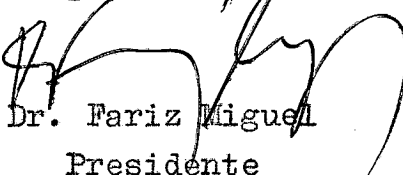
Artº 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros) suplementar à verba da peça orçamentária do presente exercício financeiro:

62-3120-61 - Material de Consumo - Item II da tabela explicativa - Cr\$ .60.000,00

Artº 2º) - A suplementação constante do artigo anterior será coberta pelo saldo financeiro do exercício de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Junho de 1971.

  
Dr. Fariz Miguel  
Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 29 de 06 de 1971.



Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 29 de 06 de 1971.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
«101» □ «101»

PROJETO DE LEI Nº 31/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal,  
um crédito de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) suple-  
mentar à verba da peça orçamentária do presente exercício  
financeiro:

62-3120-61 - Material de Consumo - Item II da tabela expli-  
cativa - . . . . . Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo  
anterior será coberta pelo saldo financeiro do exercício -  
de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1971.

~~\_\_\_\_\_  
DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal.

*A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 29 de 06 de 1971.*

\_\_\_\_\_  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 29 de 06 de 1971.*

\_\_\_\_\_  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

11011 0 11011

J U S T I F I C A Ç Ã O .

Exmo. Sr. Presidente:-

A suplementação ora solicitada através do projeto de lei que acompanha esta justificação, visa dar meios para que a Prefeitura Municipal possa continuar a distribuir aos alunos de nossas escolas a costumeira sopa escolar, como até aqui tem feito.

É medida de grande alcance social, pois a maioria dos beneficiados pela sopa escolar são crianças pobres, filhos de famílias humildes e necessitadas.

Para a tramitação dêste projeto de lei solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 29 de junho de 1971.

  
~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo




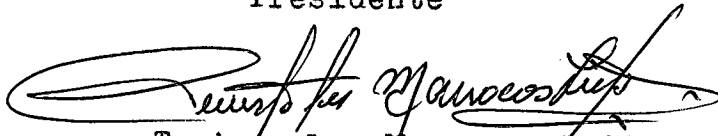
Of. ....


## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação,--  
estudando o Projeto de Lei nº 31/71, de autoria do Executivo,--  
que visa suplementar verba orçamentária no montante de CR\$ ....  
60.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e cons-  
titucional.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1971.

  
Francisco Domingos  
Presidente

  
Temístocles Marrocos Leite  
Relator

  
Waldyr José de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 31/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária no montante de CR\$ 60.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1971.



Ivo Xavier Ferreira  
Presidente



Elias Mansur

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro